



## ATA DE REUNIÃO

### INSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL–ASEAN

**Ata da Reunião de Constituição do Grupo Parlamentar Brasil–ASEAN** — Em 15 de julho de 2025, na sala de reuniões da Liderança do Partido dos Trabalhadores, reuniram-se os parlamentares abaixo-assinados — **Deputado Paulo Pimenta, Deputado Helder Salomão e Deputado Alencar Santana** — para deliberar sobre a constituição do Grupo Parlamentar Brasil–ASEAN, conforme estabelecido pela Resolução nº 22, de 2025. **A pauta da reunião incluiu:** a apresentação dos objetivos do grupo parlamentar; a discussão e aprovação do estatuto interno; a definição do cronograma de reuniões periódicas; e a deliberação sobre a estrutura organizacional e os canais de interlocução diplomática. A reunião foi aberta com as boas-vindas aos participantes e seguiu com ênfase na relevância estratégica do grupo parlamentar, destacando seu papel na promoção do diálogo político e legislativo entre o Brasil e os países membros da ASEAN. **Iniciou-se, então, a discussão e elaboração do estatuto do grupo**, abordando os seguintes pontos: denominação e natureza institucional, objetivos e finalidades, composição e estrutura de funcionamento, processo deliberativo e disposições gerais. **O Deputado Paulo Pimenta, presidente do Grupo Parlamentar Brasil–ASEAN, ressaltou a importância** de sua instalação, dada a relevância estratégica dos países envolvidos. O presidente considerou fundamental o compartilhamento de laços históricos, culturais e econômicos, bem como o interesse mútuo em diversos temas que compõem a agenda internacional. A criação do grupo permitirá o acompanhamento da realidade política dos países da ASEAN e o aprofundamento do diálogo político. **Também favorecerá o fortalecimento da cooperação econômica e comercial, o estímulo a intercâmbios culturais, educacionais e turísticos, e a identificação de oportunidades conjuntas nas áreas de inovação, energia e sustentabilidade.** Encerrando os trabalhos, os presentes manifestaram agradecimentos mútuos e reafirmaram o compromisso de manter comunicação aberta e contínua para o êxito das iniciativas do grupo. A formalização do grupo deu-se mediante envio deste documento e de seus anexos à **Secretaria-Geral da Mesa**, via sistema INFOLEG, seguido da entrega física dos originais.



**Deputado Paulo Pimenta – PT/RS**



**Deputado Helder Salomão – PT/ES**



**Deputado Alencar Santana – PT/SP**



## ESTATUTO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL–ASEAN

### Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º – Fica instituído o Grupo Parlamentar Brasil–ASEAN como mecanismo de cooperação interparlamentar.

Art. 2º – O grupo será suprapartidário e composto por parlamentares que já formalizaram sua adesão, na ata de instalação, bem como por aqueles que, voluntariamente, desejarem integrá-lo futuramente.

### Capítulo II – Objetivos

Art. 3º – Objetivos principais:

- I. Diálogo político e troca de experiências legislativas.
- II. Cooperação econômica e comercial.
- III. Fomento ao intercâmbio de informações e à disseminação de melhores práticas, tanto no âmbito cultural, educacional, turístico e tecnológico.
- IV. Promoção da paz e segurança internacional.
- V. Desenvolvimento sustentável e inovação.

### Capítulo III – Estrutura

Art. 4º – Presidência rotativa anual, exercida alternadamente por parlamentares do Brasil

Art. 5º – Secretaria Executiva coordenará as atividades.

Art. 6º – Comissões Temáticas conforme necessidade.

### Capítulo IV – Funcionamento

Art. 7º – Reuniões **periodicamente**, com possibilidade de convocações extraordinárias, em datas a serem definidas pelos membros.

Art. 8º – Decisões tomadas por consenso ou maioria simples, buscando sempre o benefício mútuo.

Art. 9º – Revisões do estatuto dependem de aprovação unânime, dos membros do grupo.

Art. 10º - Poderá realizar outras atividades como:

- I. Reuniões bilaterais
- II. Seminários e Workshops
- III. Missões parlamentares



IV. Publicação de estudos e relatórios

**Capítulo V – Disposições Finais**

Art. 11º – Os casos omissos serão resolvidos coletivamente, conforme princípios de cooperação e respeito institucional.

  
**Deputado Paulo Pimenta – PT/RS**

**Deputado Helder Salomão – PT/ES**

  
**Deputado Alencar Santana – PT/SP**